

# Pagamento Integrado na NFC-e para o Rio Grande do Sul

## Calendário de Obrigatoriedade

DATA	CONTRIBUINTES
01/04/2023	Estabelecimentos cuja atividade econômica esteja enquadrada no CGC/TE nas classes 4711-3 e 4712-1 da CNAE, tais como <b>supermercados, hipermercados e minimercados e cujo faturamento da empresa no ano de 2022 tenha sido superior a R\$ 1.800.000,00;</b>
01/07/2023	Estabelecimentos cujo faturamento da empresa no ano de 2022 tenha sido superior a R\$ 720.000,00;
01/10/2023	Para estabelecimentos cujo faturamento da empresa no ano de 2022 tenha sido superior a R\$ 360.000,00;
01/01/2024	Demais estabelecimentos.

Ebook da AFRAC sobre Pagamento Integrado

Cartilha AFRAC

Site da SEFAZ RS com as dúvidas gerais

---

Revision #2

Created Fri, Sep 15, 2023 7:36 PM by Diego Ritt

Updated Fri, Sep 15, 2023 7:46 PM by Diego Ritt